



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2023

“Estabelece ponto facultativo aos servidores do Poder Legislativo no dia 09 de junho de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá da data de 08 de junho;

Considerando que o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 2455/2023, estabelecendo ponto facultativo aos servidores no dia 09 de junho de 2023,

Considerando que o ponto facultativo não irá atrapalhar o trâmite das proposições,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

**Paulo de Castro
Vereador Presidente**